

PORTARIA 63/2019

Dispõe sobre Autorização de Curso de Complementação Educacional no Ensino Fundamental de 09 anos..

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 10/2019;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento do curso de **Complementação Educacional para o Ensino Fundamental**, junto aos Estabelecimentos de Ensino:

I – **EM “ JOÃO LUCATTO”**, instalada em prédio próprio, situada à rua Duque de Caxias, nº 431, distrito de Nova Itapirema no município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança, CNPJ 45.094.232/0001-94, autorizado pela Lei Municipal nº 10/2019.

II – **EM “ VICENTE FERNANDES”** instalada em prédio próprio, situada à rua Lourenço Pala, nº 276, no município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança, CNPJ 45.094.232/0001-94, autorizado pela Lei Municipal nº 10/2019.

Artigo 2º - Os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/1996, os seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 17 de Abril de 2019.

Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo